

## **PORTARIA Nº 160/00 – P**

*Publicada no Diário da Assembléia nº 1146*

**Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso III, da Constituição Estadual; arts. 143 a 146 da Lei 255/91, de 20 de fevereiro de 1991, combinados com o art. 235, inciso I, da Lei nº 1050/99; art. 3º da Resolução nº 167, de 19 de dezembro de 1995 e tendo em vista o contido no processo nº 12.486/1998.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. ALTERAR** o período de gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade concedida ao servidor **João Pedro Alves de Brito**, matrícula nº 0156-2, por meio da **Portaria nº 152-P**, de 30 de junho de 1999, para deixar o primeiro período em aberto.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 30 dias do mês de novembro de 2000.

Deputado **MARCELO MIRANDA**  
Presidente